



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

Edital Nº 001, 28 de janeiro de 2013

A Diretora do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Sousa, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011 e no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ambos da Presidência da República, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato(s) para o provimento de 02(duas) vagas na carreira do Magistério Superior, destinadas a Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais desta Universidade Federal, campus de Sousa, na classe de Professor Assistente no padrão I, com carga horária de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção externa será regida pela Resolução Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O Processo seletivo compreenderá as 03 fases: prova escrita; , prova didática (ambas de caráter eliminatório) e exame de títulos (caráter classificatório).

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Direito, para Áreas de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificados no quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe e Padrão	Nº de vagas	Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima exigida)
Fundamentos Teóricos- Metodológicos do Serviço Social	T-40/DE	Assistente I	02	Graduação em Serviço Social com Mestrado em Serviço Social ou áreas afins

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso:

- Professor Assistente, Padrão I, T-40/DE;

2.2. Remuneração inicial do cargo:

a) Professor Assistente I – Retide, R\$ 4.651,59, compreendendo Vencimento, Gratificação de Exercício do Magistério Superior (GEMAS) e Retribuição por Titulação (RT):

Classe	Vencimento	RT	Total
Assistente I	3.181,04	1.656,62	4.837,66

2.3. Jornada de Trabalho:

Professor Assistente I: Quarenta horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para as vagas discriminadas no quadro constante do item 1, serão realizadas no período de 28 de Janeiro de 2013 a 18 de Fevereiro de 2013.

4.2. Somente serão aceitas inscrições para Professor ASSISTENTE de candidatos portadores de, no mínimo, o título de mestre, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira, em cursos recomendados pela CAPES.

4.4. Os títulos estrangeiros somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos ou revalidados, nos termos da legislação em vigor.

4.5. A titulação mínima exigida é a seguinte:

O título de mestre em SERVIÇO SOCIAL OU ÁREAS AFINS é a titulação mínima exigida. O candidato deverá ter graduação em Serviço Social e mestrado, em Serviço Social ou áreas afins.

4.6. O horário de atendimento será das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Coordenação de Graduação de Serviço Social, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Sousa/PB, localizado na Rodovia Antônio Mariz, BR -230, Km 466, CEP: 58.800-120. Fone: (83) 2101-1830.

4.7. O candidato apresentará no ato da inscrição, os seguintes documentos:

4.7.1. Requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Direito (disponível no Anexo V deste Edital)

4.7.2. Fotocópia legível da Carteira de Identidade devidamente reconhecido com fé pública;

4.7.3. Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG (disponível no Anexo VI deste Edital);

4.7.4. Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, realizado através a GRU - Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

- código da unidade gestora: 158198

- gestão: 15281

- código do recolhimento 28883-7

- competência: 01/2013 (para os pagamentos efetuados no mês de janeiro) e 02/2013(para os pagamentos efetuados no mês de fevereiro)

- vencimento: 18/02/2013

- número do CPF e nome do candidato
- valor da taxa: R\$ 75,00

a) O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 04/02/2013, através de requerimento (disponível no anexo VII deste Edital), devidamente entregue e protocolado no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.ccjs.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Direito no dia 07/02/2013.

b) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 18/02/2013 e entregar através de protocolo, no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.7.10.

4.8. O servidor designado pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito, para receber a documentação exigida no subitem 4.7, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

4.9. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução 01/2012;

b) Cópia deste Edital que inclui em seus anexos:

- Programa do concurso;

- Calendário das provas;

- Tabela contendo prazos que nortearão o concurso;

- Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva Titulação Acadêmica e Instituição de origem.

4.10. No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar o original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Direito.

4.11. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.12. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.13 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 4.12 para inscrição, deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.7.4, e enviar os documentos autenticados.

4.14 O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios devidamente autenticados, podendo, no caso de inscrição realizada presencialmente, apresentar os documentos originais e o servidor designado para receber a inscrição, fará a conferência e autenticação da documentação.

4.15 Os prazos regulamentares do Concurso, estão discriminados no Anexo I deste Edital.

4.16 Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, presente no Anexo III, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1. Local: Sala de Reuniões dos Conselhos/UFMG/CCJS – localizada na Rodovia Antônio Mariz, BR -230, Km 466, CEP: 58.800-120.

5.2. Período e Horário:

De 08 a 12 de abril de 2013 (obedecendo ao calendário constante do Anexo IV deste Edital)

5.3. A prova escrita consistirá, a critério da Comissão Examinadora, em dissertações e/ou questões sobre um dos temas abordados nos pontos constantes no Programa, disponível no Anexo II deste edital, e que deverá ser sorteado imediatamente antes do início da prova que terá duração de 04 (quatro) horas.

5.4 A prova didática será gravada, em cumprimento ao Decreto Nº 6.944 de 21.08.2009, terá a duração de 50 minutos e consistirá, a critério da Comissão Examinadora, de uma aula teórica, sobre um dos pontos constantes do Programa, sorteado no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.

a) Na prova didática os demais concorrentes não poderão assistir à exposição daquele que está ministrando a aula;

b) Após a apresentação, a Comissão Examinadora, se julgar necessário, arguir o candidato acerca do tema;

c) A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio;

d) Do sorteio do ponto para a Prova Didática será excluído aquele sorteado para a Prova Escrita.

5.5. Tanto a Prova Escrita como a Didática deverão ser apresentadas em Língua Portuguesa.

5.6. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º. O *curriculum vitae* documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação). A Comissão

Examinadora poderá alterar o período de entrega do *curriculum vitae* documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

6.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

6.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

7. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

7.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

7.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

7.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

7.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

7.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, na Unidade Acadêmica de Direito, no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Câmpus de Sousa.

7.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Sousa/PB.

7.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo I deste Edital.

8.2. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

8.3. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

8.4. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no Câmpus de Sousa.

8.5. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Direito.

8.6. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01(um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

8.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

8.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Direito no site www.ufcg.edu.br e/ www.ccjs.ufcg.edu.br.

8.10. Após a publicação do resultado do concurso, cabe recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras do concurso.

Maria Marques Moreira Vieira
Diretora do CCJS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

EDITAL Nº 001, de 28 de janeiro de 2013
ANEXO I

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE I (T-40/DE)

DAS INSCRIÇÕES		
ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrição de Candidatos	Unidade Acadêmica de Direito	28 de janeiro a 18 de fevereiro de 2013
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UAD/CCJS	Até o dia 25 de fevereiro de 2013
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CCJS	Até 05 (cinco) dias após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CCJS	Até 05 (cinco) dias após entrada do Processo na Secretaria da Direção do CCJS
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CCJS sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira/UFCG	Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CCJS	Até 05 (cinco) dias após o último dia do período de inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CCJS sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira/UFCG	Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	08 a 12 de abril de 2013
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação e encaminhamento ao CONSAD/CCJS do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCJS	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

Edital Nº 001, 28 de janeiro de 2013
ANEXO II

CLASSE: ASSISTENTE REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS/DE

ÁREA : Fundamentos Teóricos-Metodológicos do Serviço Social

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL OU ÁREAS AFINS

NÚMERO DE VAGAS: 02

PROGRAMAS/TEMAS

- 1- O Serviço Social no processo de reprodução das relações sociais;
- 2- O processo histórico de constituição das principais matrizes do conhecimento e da ação do Serviço Social brasileiro;
- 3-Crise capitalista contemporânea e as implicações no Serviço Social brasileiro;
- 4-O projeto ético-político profissional do Serviço Social e o neoconservadorismo: contradições, tensões e desafios;
- 5-Formação profissional e pluralismo: elementos teóricos para um debate crítico;
- 6-A dimensão ontológica e histórica do trabalho e a formação da sociabilidade;
- 7-A questão da instrumentalidade no debate e no trabalho do Assistente Social;
- 8-A produção do conhecimento no Serviço Social: paradigmas teórico-metodológicos e procedimentos de pesquisa social;
- 9-Os fundamentos históricos, ontológicos e teóricos da dimensão ética e moral da vida social.
- 10-As diferentes abordagens acerca da questão social no âmbito do Serviço Social.

REFERÊNCIAS SURGERIDAS

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 8. ed. São Paulo: Cortez; Campinas: EDUNICAMP: 2003.

BARROCO, M. L. S. **Ética:** fundamentos sócio-históricos. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2006. (Biblioteca Básica de Serviço Social).

Cadernos ABESS Nº 04. **Pluralismo e formação profissional.** São Paulo: Cortez, 1991.

Cadernos ABESS Nº 05. **A produção do conhecimento e o Serviço Social.** São Paulo: Cortez, maio de 1992.

Cadernos ABESS Nº 06. **Produção científica e formação profissional**. São Paulo: Cortez, setembro de 1993.

CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, 2009.

COUTINHO, C. N. **Contra a corrente: ensaios sobre democracia e socialismo**. 2. Ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Cortez/Celats, 2006.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social na contemporaneidade**. São Paulo: Cortez, 1998.

_____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2008.

MOTA, A. E. **A nova fábrica de consensos: ensaios sobre a reestruturação empresarial, o trabalho e as demandas ao Serviço Social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: MOTA, E. M. *et al* (Org). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. **Ditadura e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1998.

_____. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

PASTORINI, Alexandra. **A categoria "questão social" em debate**. São Paulo: Cortez, 2004.

PRÉDES, R. (Org.). **Serviço Social: temas em debate**. Maceió: EDUFAL, 2002.

SANTOS, J. S. **Questão social: particularidades no Brasil**. v. 6. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca Básica de Serviço Social).

SILVA e SILVA, M. O. (coord.). **O Serviço Social e o popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura**. São Paulo: Cortez, 1995.

TEMPORALIS. **Modernidade e Pós-Modernidade**. Ano V., n. 10, jul./dez., 2005. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

TEMPORALIS, Nº 3. ABEPSS, Brasília, 2001.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

Edital Nº 001, 28 de janeiro de 2013
ANEXO III

BANCA EXAMINADORA	
Membros Titulares	IFES
Prof. Dr ^a Mara Betânia Jales dos Santos Matrícula SIAPE:1346264	UFCEG (Universidade Federal de Campina Grande)
Prof. Ms. Eliane Leite Mamede Matrícula SIAPE:1864409	UFCEG (Universidade Federal de Campina Grande)
Prof. Dr ^a Maria das Graças e Silva Matrícula SIAPE:2364983	UFPE (Universidade Federal de Pernambuco)
Suplentes	IFES
Prof. Dr ^a Margarida Maria Silva dos Santos Matrícula SIAPE:1119921	UFAL (Universidade Federal de Alagoas)
Prof. Ms. Maria da Conceição Silva Matrícula SIAPE:1552127-1	UFCEG (Universidade Federal de Campina Grande)
Prof. Dr ^a Carla Montefusco de Oliveira Matrícula SIAPE: 014511568	UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

Edital Nº 001, 28 de janeiro de 2013
ANEXO IV

**CALENDÁRIO GERAL DO CONCURSO
PROFESSOR ASSISTENTE**

	DATA	HORA	LOCAL
PROVA ESCRITA	08/04/2013	8:00h	Sala de Reuniões dos Conselhos
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DIDÁTICA (*)	09/04/2013	A PARTIR DAS 8 HORAS	Sala de Reuniões dos Conselhos
PROVA DIDÁTICA (**)	10/04/2013	24H APÓS O SORTEIO DO PONTO	Sala de Reuniões dos Conselhos
RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA	11/04/2013	APÓS CONCLUÍDO OS TRABALHOS DA ETAPA	Secretaria da Unidade Acadêmica de Direito
PROVA DE TÍTULO (***)	ATÉ O DIA 12/04/2013	LOGO APÓS A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS CANDIDATOS APTOS NA PROVA DIDÁTICA	Secretaria da Unidade Acadêmica de Direito

OBSERVAÇÕES:

(*) A Comissão Examinadora poderá antecipar ou adiar o sorteio do ponto para a Prova Didática, dependendo do número de candidatos participantes da Prova Escrita.

(**) A Comissão Examinadora poderá estender os prazos para a Prova Didática, caso o número de participantes aprovados na prova escrita necessite de maior prazo. O candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

(***) Só estarão aptos a participar da Prova de Títulos os Candidatos aprovados nas provas escritas e didática (Etapas anteriores da prova de título).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

Edital Nº 001, 28 de janeiro de 2013
ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO – CCJS/UFCG

_____, residente à rua _____,
_____, Nº _____, bairro _____,
CEP: _____, na cidade de _____,
UF: _____, telefone residencial: _____, telefone celular: _____
E-mail: _____, vem requerer, a Vossa Senhoria,
inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor ASSISTENTE, Padrão I, da Unidade
Acadêmica de Direito, para concorrer a uma vaga na área de Fundamentos Teóricos-Matodológicos do
Serviço Social _____, conforme EDITAL Nº _____, DE
_____ 2013, publicado no D.O.U de ____/____/____.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Sousa, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Procurador(a):

RG _____, CPF _____,
Telefone _____ Endereço _____
e-mail: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

Edital Nº 001, 28 de janeiro de 2013
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____
____ RG nº _____, CIC nº _____, DECLARO, para os
devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público
de Provas e Títulos para Professor ASSISTENTE, Padrão I, da Unidade Acadêmica de DIREITO, do
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me
inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme Edital Nº
_____/2013, DE ____ DE _____ DE 2013, publicado no D.O.U de ____/____/____.

Sousa, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

Edital Nº 001, 28 de janeiro de 2013
ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO – CCJS/UFPG

Eu, _____
_____, _____, (nacionalidade) (estado civil) residente à
nº _____, Complemento: _____, Bairro:

_____,
CEP _____ na cidade de _____, UF _____,
Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____,
E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade nº _____,
Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor de 3º Grau regido pelo EDITAL Nº _____, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de 2013, para uma vaga na área de _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do *caput* do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

N. Termos
P. Deferimento.

Sousa, _____ de _____ de 2013.

(Assinatura do requerente)

Procurador(a):

RG _____, CPF _____,
Telefone _____ Endereço _____
e-mail: _____